



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 6151/20**  
**=DE 19 DE JUNHO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO  
DE DOTAÇÃO(ÕES)  
ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S)  
NO VIGENTE ORÇAMENTO”*.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4.º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL N.º. 4611 DE 05/NOVEMBRO/2019,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1.º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s).....

02 – EXECUTIVO

02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos

048 3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
R\$ 4.100,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.085 - Assistência Farmacêutica

408 3.3.90.32.00.01.0310 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita ----- R\$ 200.000,00

10.302.0055.2.092 - atendimentos do SAMU

495 3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----  
R\$ 13.700,00

TOTAL ----- R\$ 217.800,00

ARTIGO 2.º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos

042 3.3.90.30.00.01.7110 - Material de Consumo -----  
R\$ 2.100,00

043 3.3.90.33.00.01.7110 - Passagens e Despesas com Locomoção  
----- R\$ 2.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.084 - Atendimentos ambulatoriais nas ESFs

394 3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr.  
Terceirização ----- R\$ 200.000,00

10.302.0055.2.092 - Atendimentos do SAMU

492 3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica ----- R\$ 13.700,00

TOTAL ----- R\$ 217.800,00

ARTIGO 3.º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei n.º. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4.º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 19 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6152/2020**  
**=DE 19 DE JUNHO 2020=**

*“PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6077/2020, QUE ‘RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, QUE ATINGE O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS’, NA FORMA QUE ESPECIFICA”*.....

O SENHOR PAULO JOSE BRIGLIADORI, PREFEITO

MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo de Acompanhamento-PAA n.º 62.0702.0000022/2020-5, expedido pelo GAEMA - Ministério Público do Estado de São Paulo;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo constante no inciso III do Art. 4º do Decreto Municipal n.º 6077, de 24 de março de 2020, que “RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, QUE ATINGE O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”, a saber:

“Art. 4º .....

I - .....

II - .....

III- O Departamento de Água e Esgoto não efetuará o corte de fornecimento de água, por 90 (noventa) dias.

Parágrafo único.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 19 de junho de 2020.

PAULO JOSE BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jefferson Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## ESPORTE E LAZER

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP